



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 128/91, de 06 de março de 1991.

Autoriza a concessão e fixa os valores de diárias e ajuda de custo dos servidores do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias e ajuda de custo aos servidores do Quadro de Pessoal do Município, conforme pré-autorização já explícita na Lei nº 104/90, de 13 de novembro de 1990, em seu parágrafo único artigo 64, da Seção III, bem como fixa seus valores.

Art. 2º - A concessão de diárias dar-se-á, mediante o deslocamento do servidor para um Município que diste, no mínimo, 120 Km de Iguatu, e o seu número não poderá ultrapassar a 15 (quinze) mensais.

Parágrafo Único - O servidor fará jus, no mínimo, à uma diária, em objeto de serviço.

Art. 3º - A concessão de ajuda de custo será proveniente de despesas de instalações do funcionário que, em serviço passa a ter exercício em nova sede com mudança de domicílio, em caráter temporário. (art. 1º da Lei 159/91)

Parágrafo Único - Além do que determina o caput deste artigo, terão direito, também, ao benefício os servidores que preencherem os requisitos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Os prepostos dos valores estão incluídos no

4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Anexo Único deste Projeto, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1991. *(art. 2º, Lei 1591)*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de março de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

A N E X O Ú N I C O

TABELA DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS
. Secretários Municipais, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete	I	8.000,00
. Diretores de Departamento, Oficiais de Gabinete, demais Assessores e servidores de Nível Superior	II	6.000,00
. Diretores de Divisão, Chefes de Setor e encarregados de serviços	III	4.500,00
. Demais Servidores	IV	3.500,00

As diárias e ajudas de custo para os Estados do Nordeste serão acrescidas de 30% e 50%, respectivamente, sobre as diárias do Estado do Ceará.

As diárias para os demais Estados serão também acrescidas de 50% sobre as do Estado do Ceará.

A ajuda de custo para os demais Estados serão concedidas, mediante comprovação de despesas realizadas com passagens e deslocamento de táxi.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal